



FACULDADE  
DE ECONOMIA  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

# SELO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO FEP

## MANUAL DE REGRAS PARA RECONHECIMENTO E APLICAÇÃO DO SELO



### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1 Reconhecimento da Importância da Diversidade e Inclusão

A FEP acredita que a diversidade e a inclusão são pilares fundamentais para a criação de uma comunidade académica rica, inovadora e justa. Através do Selo de Diversidade e Inclusão (SDI), pretendemos reconhecer e incentivar as organizações que se empenham em promover estes valores.

#### 1.2 Objetivo do Manual

Este manual tem como objetivo definir as regras e critérios para o reconhecimento e aplicação do SDI às organizações estudantis da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP). O SDI é uma distinção anual atribuída a organizações que demonstram compromisso com práticas inclusivas e diversas, promovendo um ambiente acolhedor e equitativo nos seus princípios, para com todos os seus membros e com os participantes nas suas iniciativas.

### 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 2.1 Políticas de Diversidade e Inclusão

As organizações devem demonstrar a existência de políticas internas que promovam a diversidade e a inclusão. Isso inclui, mas não se limita a políticas contra a discriminação com base em género, etnia, orientação sexual, idade, religião, necessidades especiais, e outros critérios relevantes. Estas políticas devem ser divulgadas nos sites institucionais das organizações.

## 2.2 Composição da Equipa

A diversidade dentro das equipas e membros ativos da organização será avaliada. A composição deve refletir um esforço consciente para incluir pessoas de diferentes origens e experiências, sendo estes aspetos considerados desde os processos de recrutamento de cada entidade.

## 2.3 Programas, Projetos e Iniciativas

As organizações devem desenvolver e implementar programas e iniciativas que promovam a inclusão e o respeito à diversidade. Exemplos incluem *workshops*, palestras, eventos de sensibilização, e ações concretas para a inclusão de grupos sub-representados.

## 2.4 Formação e Sensibilização

É fundamental que as organizações promovam formações pontuais sobre diversidade e inclusão para os seus membros. Estas formações devem abordar temas como preconceito inconsciente, igualdade de oportunidades, e a importância de um ambiente inclusivo, entre outros temas considerados pertinentes pela organização.

## 2.5 Relatórios e Monitorização

As organizações devem apresentar, nos seus relatórios anuais, descrição das suas ações e progressos em matéria de diversidade e inclusão.

## 2.6 Comunicação das Iniciativas

Serão ainda consideradas relevantes as informações relativas aos públicos-alvo das ações externas, considerando a promoção da diversidade e inclusão, assim como a comunicação das ações da organização considerar estes temas.

## 2.7 Valores adotados pela Organização de Estudantes

As organizações devem incluir explicitamente, no elenco de valores que adotam, o respeito pela diversidade nas suas múltiplas dimensões e a valorização da inclusão.

## 3. PROCESSO DE CANDIDATURA

### 3.1 Submissão de Candidatura

As organizações interessadas em obter o SDI devem submeter uma candidatura formal, que inclua:

- Um email para [srs@fep.up.pt](mailto:srs@fep.up.pt) a manifestar o interesse na obtenção do selo.

- Um relatório breve das ações realizadas em prol da diversidade e inclusão.
- Provas documentais das políticas e iniciativas implementadas.

As candidaturas deverão ser submetidas no decorrer do mês de março, de cada ano letivo, sendo a atribuição do selo comunicada e realizada a **21 de maio, Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento**. A formalização da resposta será feita via email [srs@fep.up.pt](mailto:srs@fep.up.pt).

As candidaturas serão avaliadas pelo Comité da Sustentabilidade, composto por membros da FEP e um elemento externo. O processo de análise incluirá:

- Revisão dos documentos submetidos.
- Possível reunião com representantes das organizações.

### 3.2 Decisão

O júri será constituído pelos membros do Comité da Sustentabilidade da FEP e por membros da APPDI – Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão, da qual a FEP é associada desde 2020 e signatária da Carta para a Diversidade.

A decisão será baseada na conformidade com os critérios estabelecidos. As organizações aprovadas receberão o Selo de Diversidade e Inclusão, válido pelo um período de um ano.

## 4. USO DO SELO

### 4.1 Aplicação

As organizações que obtiverem o SDI poderão utilizar o selo em toda a sua comunicação oficial, incluindo *websites*, materiais promocionais, e redes sociais.

### 4.2 Regras de Uso

O selo deve ser utilizado de forma que reflita o compromisso contínuo da organização com a diversidade e a inclusão. Qualquer uso inadequado ou que desvirtue os valores do selo poderá resultar na sua revogação.

## 5. RENOVAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

### 5.1 Renovação

O SDI deve ser renovado anualmente. Para tal, as organizações devem submeter um relatório atualizado e participar num novo processo de avaliação.



FACULDADE  
DE ECONOMIA  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

## **5.2 Monitorização Contínua**

A FEP reserva-se o direito de monitorizar as organizações que detêm o SDI, apoiando em qualquer questão que necessitem.

## **6. CONCLUSÃO**

O Selo de Diversidade e Inclusão da FEP visa reconhecer e promover o esforço das organizações estudantis na construção de uma comunidade académica mais diversa, justa e inclusiva. Através deste manual, esperamos fornecer uma orientação clara para que todas as organizações possam contribuir para um ambiente universitário mais equitativo.

Setembro de 2024

Ana Carvalho de Matos

Gabinete de Apoio à Direção – Responsabilidade Social e Sustentabilidade